

ANEXO II

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art.1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é um componente obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFMT – *Campus* Barra do Garças e tem como objetivos:

I. desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de ensino, pesquisa ou extensão;

II. estimular a criatividade e o espírito empreendedor, por meio de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, serviços, sistemas ou soluções que possam ser utilizados para melhoria da qualidade de vida da sociedade;

III. estimular o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa ou extensão visando à resolução de problemas na respectiva área de conhecimento;

IV. estimular a construção do conhecimento coletivo pautado por fundamentos éticos, estéticos, políticos e sociais de igualdade, justiça e sustentabilidade.

V. estimular a inovação tecnológica.

Art. 2º Será designado um professor responsável pelo TCC, para o acompanhamento das atividades no âmbito do curso.

Art.3º O TCC deverá ser desenvolvido e apresentado individualmente.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

Art. 4 ° O desenvolvimento do TCC será acompanhado pelas unidades curriculares Projeto Integrador I e II do curso.

§1° O Projeto de TCC será elaborado e aprovado na unidade curricular Projeto Integrador I.

§2° A execução do Projeto e apresentação preliminar dos resultados que servirão de subsídio para o TCC serão realizados na unidade curricular Projeto Integrador II.

Art. 5° A matrícula nas unidades curriculares descritas no art. 4° será operacionalizada pela secretaria do campus, nos períodos letivos previstos no Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

§1° A matrícula na unidade curricular Projeto Integrador II ocorrerá após aprovação do Projeto na unidade curricular anterior.

§2° Somente poderá apresentar o documento final nos seminários de avaliação de TCC o estudante efetivamente matriculado no período letivo em questão.

§3° Entende-se por documento final do TCC a versão impressa e concluída apresentada pelo estudante conforme padrões adotados pelo IFMT e pelo Colegiado de Curso.

§4° É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso superior de graduação.

Art. 6° O acompanhamento dos estudantes no desenvolvimento das etapas do TCC será feito por um professor orientador escolhido pelo estudante em comum acordo com este professor, ou designado pelo coordenador do curso, observando-se a área de conhecimento em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

§1º Orientador e estudante deverão assinar o termo de compromisso de orientação (Anexo II-A) e encaminhá-lo ao professor responsável pelo TCC durante a unidade curricular Projeto Integrador I.

§2º Poderá existir a figura do coorientador, para auxiliar nos trabalhos de orientação, mediante aprovação do coordenador de curso, sendo este um professor da mesma ou de outra área de conhecimento ou mesmo profissional externo com vivência e conhecimento do tema abordado no TCC.

§3º A mudança de orientador e/ou coorientador, caso necessária, deverá ser solicitada por escrito ao coordenador de curso, com justificativa.

§4º O acompanhamento das etapas do TCC será por meio de reuniões periódicas previamente agendadas entre professor orientador e orientando(s), devendo o respectivo cronograma ser apresentado ao professor responsável pelo TCC até 15 (quinze) dias letivos após a assinatura do termo de compromisso de orientação.

§5º Cada reunião de orientação deverá ser registrada no Relatório de Acompanhamento de Orientação do TCC (Anexo II-B), o qual deverá ser assinado pelo(s) estudante(s) e pelo professor orientador e encaminhado para o professor responsável pelo TCC.

§6º É obrigatória a participação do estudante em pelo menos 75% das reuniões de orientação.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 7º Compete ao coordenador de curso:

I. indicar o professor responsável pelo TCC, pertencente ao quadro de professores do curso e acompanhar sua atuação;

II. definir, em consonância com o professor responsável pelo TCC, a indicação dos professores orientadores do TCC, para estudantes que ainda estiverem sem orientador definido;

III. estabelecer, em consonância com o professor responsável pelo TCC e o Núcleo Docente Estruturante - NDE, normas e instruções complementares a este regulamento no âmbito do seu curso;

IV. homologar as decisões referentes ao TCC no âmbito do seu curso.

DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC

Art. 8º Compete ao professor responsável pelo TCC:

I. apoiar a coordenação de curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;

II. organizar e operacionalizar as atividades de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do Projeto de TCC, apresentação parcial, quando houver, a defesa final e o repasse de informações para registro acadêmico;

III. promover reuniões de acompanhamento com os estudantes e professores orientadores que estão desenvolvendo o TCC;

IV. definir, juntamente com a coordenação de curso e professores orientadores, as datas e períodos das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC;

V. designar e preparar, em conjunto com o coordenador do curso, as bancas de avaliação de TCC;

VI. encaminhar o resultado das avaliações referentes ao TCC para o professor das unidades curriculares relacionadas no art. 4º para o lançamento nos sistemas e protocolos institucionais de controle e acompanhamento acadêmico;

Parágrafo único. Opcionalmente, o professor responsável pelo TCC também poderá ministrar as unidades curriculares relacionadas no art. 4º, para o acompanhamento do TCC no âmbito do seu curso.

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 9º Compete ao professor orientador:

I. orientar o(s) estudante(s) em todas as fases do TCC, da elaboração e execução do Projeto até a defesa e entrega do documento final do TCC;

II. realizar reuniões periódicas de orientação com os estudantes e emitir relatório de acompanhamento e avaliação ao professor responsável pelo TCC;

III. participar das reuniões com o professor responsável pelo TCC e/ou Coordenador do Curso;

IV. avaliar e autorizar o orientando a realizar as apresentações previstas do TCC por meio da ficha de avaliação (Anexo II-C);

V. realizar o devido encaminhamento da documentação referente à orientação (Anexos II-A, II-B, II-C);

VI. participar da banca de avaliação final.

DOS ESTUDANTES

Art. 10º São obrigações do(s) Estudante(s):

I. requerer matrícula de acordo com o disposto no art. 5º;

II. elaborar e apresentar o Projeto e o documento final do TCC em conformidade com este Regulamento;

III. apresentar toda a documentação solicitada pelo professor responsável pelo TCC e pelo professor orientador;

IV. participar das reuniões periódicas de orientação com o professor orientador e com o professor responsável pelo TCC, e entregar relatórios das mesmas;

V. seguir as recomendações do professor orientador referentes ao TCC;

VI. participar de seminários referentes ao TCC;

VII. entregar ao professor orientador o documento final corrigido de acordo com as normas e recomendações da banca examinadora nas versões impressa e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros;

VIII. tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação de curso, em todas as fases de preparação e apresentação do TCC;

IX. respeitar os princípios e normas técnicas, éticas, estéticas e científicas, especialmente no que concerne aos direitos autorais sobre artigos e conteúdos técnico-científicos, textos, dados e informações de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO IV

FASES DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 11º O TCC caracteriza-se pela execução, apresentação e aprovação de um trabalho científico em três fases: elaboração de Projeto, execução do Projeto e apresentação do documento final de TCC.

DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TCC

Art. 12º O Projeto de TCC será elaborado pelo estudante concomitantemente ao desenvolvimento da unidade curricular Projeto Integrador I e deverá ter o tema abrangendo um dos campos de atuação do curso.

Art. 13º A avaliação dos Projetos de TCC será realizada em evento organizado conjuntamente pelo professor responsável pelo TCC e os professores orientadores.

§1º Para apresentar o Projeto, o estudante deverá ter sido considerado apto na avaliação de que trata o Anexo II-C, realizada pelo professor orientador.

§2º Em caso de impedimento do professor orientador indicado/sugerido, caberá à coordenação do curso a indicação do professor substituto.

Art. 14º Os Projetos serão avaliados com base em critérios como:

- I. relevância do tema e da abordagem na área do curso;
- II. utilidade prática do projeto;
- III. abordagem inovadora;
- IV. cronograma de execução;
- V. viabilidade técnica e econômica.

Parágrafo único. O NDE poderá alterar ou complementar os critérios apresentados nos incisos I a V, de acordo com a especificidade do curso.

Art. 15º São condições para aprovação do Projeto:

- I. frequência do estudante igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo professor responsável pelo TCC e pelo professor orientador;
- II. apresentação impressa do Projeto, elaborado de acordo com os padrões estabelecidos no âmbito do curso;

III. defesa e aprovação em avaliação parcial, quando houver, em que se verificará a qualidade do trabalho desenvolvido até aquele momento e o cumprimento do cronograma proposto;

§1º O estudante cujo Projeto não for aprovado pela banca na avaliação terá um prazo adicional de 15 dias após a divulgação do resultado para rerepresentá-lo.

§2º Não obtendo êxito na aprovação do Projeto, o estudante estará reprovado na unidade curricular Projeto Integrador I e estará impedido de matricular-se na unidade curricular Projeto Integrador II.

DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DEFESA DO TCC

Art. 16º A execução preliminar do Projeto do TCC será realizada pelo estudante, em horários extraclasse, sob supervisão do professor orientador e terá acompanhamento na unidade curricular Projeto Integrador II.

Parágrafo único. O desenvolvimento do documento final do TCC e a defesa do mesmo deverão acontecer no prazo de um período letivo, conforme o caput deste artigo.

Art. 17º Para a avaliação do documento final do TCC será realizado o Evento de Defesa do TCC, organizado pelo professor responsável pelo TCC, homologado pelo coordenador do curso e aberto ao público.

§1º A avaliação será por meio de uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o professor orientador.

§2º. Em caso de impedimento da presença do professor orientador, o coordenador do curso indicará um professor substituto.

Art. 18º Para poder participar do Evento de Defesa do TCC, o estudante deverá apresentar ao professor responsável pelo TCC, respeitados os prazos estabelecidos:

I. 3 (três) cópias impressas do documento final, devidamente assinadas pelo respectivo orientador;

II Documento de autorização para a defesa final (Anexo II-C), assinada pelo professor orientador.

Art. 19º São condições necessárias para aprovação do documento final do TCC:

I. frequência maior ou igual a 75% nas atividades programadas pelo professor responsável pelo TCC e professor orientador;

II. apresentação impressa do documento final, de acordo com os padrões adotados pelo IFMT – *Campus* Barra do Garças;

III. apresentação oral e aprovação no Evento de Defesa do TCC;

IV. cumprimento das obrigações estabelecidas nesse regulamento.

Art. 20º Caso o estudante tenha o documento final de TCC aprovado com ressalvas, o mesmo deverá entregar ao professor orientador 01(uma) cópia corrigida e encadernada do documento final, incorporadas as alterações sugeridas pela banca avaliadora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa do TCC, a fim de efetivar a conclusão com êxito do TCC.

Parágrafo único. Caso o estudante não tenha concluído com êxito o TCC durante o período letivo, o mesmo estará reprovado na unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

CAPÍTULO V DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 21º Deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) ao professor responsável pelo TCC cópias do documento final e/ou produtos desenvolvidos, assim como os documentos exigidos em normas complementares, na(s) forma(s) impressa(s) e/ou eletrônica(s)), em conformidade com as orientações emanadas.

§1º O documento final deverá obedecer aos padrões adotados pelo IFMT - *Campus* Barra do Garças e pelo NDE do curso para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§2º No documento final deverá constar a folha de aprovação, na qual constarão, no mínimo, as assinaturas dos membros da banca e do Coordenador do Curso.

Art. 22º O IFMT - *Campus* Barra do Garças reserva-se o direito de disponibilizar os documentos finais em cópia material ou por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas físicas e virtuais e na Internet.

Parágrafo único. Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados, sendo necessária tal observação em documento à parte, com a devida justificativa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Na ausência de uma padronização de apresentação de trabalhos acadêmicos estabelecida pelo IFMT ou NDE do curso, adotam-se as normas da ABNT vigentes.

Art. 24º Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo coordenador do respectivo curso, com anuência do diretor de ensino, pesquisa e extensão e do diretor-geral do campus.

ANEXO II – A
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente (a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Barra do Garças, declaro, para os devidos fins, estar de acordo em assumir a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do estudante abaixo identificado:

Nome

Completo: _____

–

CPF: _____

RG _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Título provisório do TCC:

_____, ____/____/____

Local e Data.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a): _____

Assinatura do(a) estudante: _____

ANEXO II – B

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

DADOS DO(A) ORIENTANDO(A) E DO(A) ORIENTADOR(A)	
Tema/Título	do
TCC: _____	
Etapa: () Elaboração do Projeto de TCC () Execução do Projeto de TCC	
Semestre:	
Nome do Orientando(a):	
Endereço:	
E-mail: _____ Telefone: _____	
Nome do Orientador(a):	
E-mail: _____ Telefone: _____	

DADOS DA ORIENTAÇÃO			
Data da Orientação	Assuntos em Pauta	Visto do(a) Estudante	Visto do Orientador(a)
1ª.			
Incluir mais linhas, se necessário			

ANEXO II-C

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

CRITÉRIO AVALIADO	NOTA	CRITÉRIO AVALIADO	NOTA
Exemplo. 01 – Compareceu a todas as datas de orientação agendas pelo (a) Professor (a) Orientador (a).		Exemplo. 02 – Apresentou relatório/fichamento das atividades desenvolvidas em todos os encontros.	
Exemplo. 03 - Entrega da versão final do Projeto de TCC, nos modelos estabelecidos pelo IFMT.		Exemplo. 04 – Seguiu o Cronograma do TCC, comparecendo a todos os encontros agendados pelo Professor Orientador.	
Média:			

Etapa: () Elaboração do Projeto de TCC () Execução do Projeto de TCC

Situação: () Apto () Inapto

_____, ____/____/____

Local e Data.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a): _____

Assinatura do(a) estudante: _____